

Quarto Período de Sessões Extraordinárias
21-30 de junho de 1982
Montevideu - Uruguai

SUBSCRIÇÃO PELOS PAÍSES-MEMBROS DOS ACORDOS DE ALCANCE REGIONAL QUE REGISTREM AS LISTAS DE ABERTURA DE MERCADOS EM FAVOR DOS PAÍSES DE MENOR DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RELATIVO E FORMALIZAÇÃO PELO COMITÊ DE REPRESENTANTES DE ACORDOS DE ALCANCE PARCIAL

ALADI/C.EC/IV-E/dc 6
30 de junho de 1982

RESOLUÇÃO ... (IV-E)

A CONFERÊNCIA de AVALIAÇÃO e CONVERGÊNCIA, em seu Quarto Período de Sessões Extraordinárias,

TENDO EM VISTA A Resolução 4 (II-E),

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Incorporar à agenda do Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência, previsto pelo artigo segundo da Resolução 4 (II-E), a subscrição nessa oportunidade dos Acordos de alcance regional que registrem as listas de abertura de mercado em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo, os quais entrarão em vigor em 1.º de maio de 1983.

SEGUNDO.- Facultar o Comitê de Representantes, até 30 de novembro de 1982, para formalizar protocolos modificativos dos Acordos de alcance parcial como propósito de prosseguir a renegociação das listas nacionais e de vantagens não-extensivas e acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980, que serão submetidos à aprovação multilateral na oportunidade prevista no artigo segundo da Resolução 4 (II-E).